



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.709/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 -	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
-			
23.691.0017.2064	INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇOS		
-			
3.3.50.41.00 -	CONTRIBUIÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.000,00
		\$	
TOTAL		DA R	5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO.....		\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00 -	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02 -	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
23.691.0017.1004	AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R	5.000,00
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
25 de março de 2015.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito